SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 306/2020

CURSO DE EXTENSÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM CONTEXTO DE PANDEMIA: TERTÚLIAS INCLUSIVAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital para contratação de Secretário, Tradutor e intérprete de LIBRAS, Design digital e educacional, em caráter temporário, a fim de que participem do "Curso de Extensão em Atendimento Educacional Especializado em contexto de pandemia: Tertúlias Inclusivas", estabelecido através do TED 9992, proposta aprovada pela Diretoria de Educação Especial - DEE/Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação - SEMESP do Ministério da Educação - MEC observando o que segue:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O projeto de curso aprovado pela SEMESP/MEC tem como finalidade a formação continuada de 500 professores da rede pública de ensino, na modalidade à distância, nas áreas de Atendimento Educacional Especializado.
1.2 Para tal, prevê os profissionais para atuarem no tempo e nas ações específicas de cada módulo do projeto, a fim de que os mesmos assessorem coordenadores, supervisores, formadores, tutores e cursistas nas atividades a eles relacionadas.
1.3 Este edital contemplará a contratação de 1 (um) secretário, 1 (um) tradutor e intérprete de LIBRAS e 1 (um) designer digital e educacional com períodos de atuação correspondente ao de vigência do projeto de curso.
1.4 Para cumprimento das atividades previstas e pagamento pelo trabalho desenvolvido, os selecionados deverão entregar relatórios parciais e finais, com avaliação descritiva das atividades realizadas para a equipe de coordenação do curso.
1.5 Esta seleção não configura vínculo empregatício de nenhuma ordem, nem exigência de atividades não específicas ao objeto estabelecido no plano de trabalho aprovado pela SEMESP/MEC, sendo exclusivo e com vigência específica ali detalhadas.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) de acordo com o período indicado no cronograma do presente Edital, no Sistema GURI de inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/. Inscrições fora do período não serão consideradas.
2.2 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher a ficha de inscrição (dados constam no anexo I) e anexar todos os documentos a seguir, em formato PDF:
a) Comprovantes da formação e/ou experiência de atuação profissional na área para qual se inscreveu;
b) Currículo lattes;
c) Carta de intenções para a função pretendida, conforme anexo II;
d) Ficha de avaliação do currículo (anexo III), devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) com quantidade e pontuação.

3. SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, que será eliminatória e classificatória.
3.2 Para seleção e classificação serão realizadas análises de currículo, das comprovações de experiência e formação e da carta de intenções, considerando: envio completo da documentação exigida, cumprimento dos requisitos para o exercício das atividades e inscrição no prazo previsto.
3.3 As pontuações serão atribuídas a partir da análise dos documentos enviados, sendo:
a) análise do Currículo (5,0 pontos) e
b) análise da Carta de intenções (5,0 pontos).
3.4 Os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos serão classificados(as) individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.
3.5 A nota final do processo seletivo será calculada pela soma das notas obtidas pela análise das pontuações recebidas a partir da análise do Currículo (5,0 pontos) e da Carta de Intenções (5,0 pontos).
3.6 A avaliação do Currículo será realizada com base no anexo III.
3.7 A avaliação da Carta de intenções será realizada com base no anexo II.
3.8 Os(as) candidatos(as) classificados(as) que forem convocados(as) para atuação no Projeto de Curso, deverão entregar demais documentos complementares, que poderão ser solicitados, posteriormente.
3.9 Serão critérios de desempate:
a) candidato(a) com maior pontuação na avaliação da Carta de Intenções;
b) candidato(a) com maior pontuação na avaliação do Currículo;
c) candidato(a) de maior idade.
3.10 A listagem de candidatos aprovados para contratação temporária para atuar no âmbito do projeto de extensão será publicada no seguinte link https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/.

4. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DOS PAGAMENTOS:

4.1 Os selecionados neste edital deverão cumprir carga horária de 30 horas semanais, pelos prazos de três meses.
4.2 Os pagamentos serão disponibilizados através de recibo de pagamento autônomo (RPA), a cada três meses de cumprimento das atividades relacionadas a cada função contratada, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÃO	ATIVIDADES	PERÍODO DE ATUAÇÃO E CARGA HORÁRIA	VALORES DAS RPAS	VAGAS
Secretário	Atividades administrativas do projeto: controle acadêmico nos sistemas da universidade, cronogramas, organização de encontros.	3 meses - 30 horas semanais	1.100,00 (mensal)	01
Tradutor e intérprete de LIBRAS	Promover a acessibilidade às pessoas surdas por meio do serviço de tradução e interpretação em Libras/Língua	3 meses - 30 horas semanais	1.100,00 (mensal)	01

	Portuguesa. Realizar a tradução e interpretação do Português para Libras em vídeos, atividades síncronas e materiais instrucionais. Organizar, planejar e executar um cronograma para a tradução. Interpretar da Libras para Língua Portuguesa e vice-versa, as atividades didático-pedagógicas (moodle) e culturais desenvolvidas no âmbito do curso.			
Design educacional e digital	Desenvolver recursos para web: site, *fanpage* e *twiter*, diagramar materiais. Desenvolver e organizar a estruturação educacional dos módulos, materiais instrucionais, slides, vídeo aulas	3 meses - 30 horas semanais	1.200,00 (mensal)	01

5. REQUISITOS

Para participar deste processo seletivo para contrato temporário e por prazo determinado, o(a) candidato(a) deverá:

5.1 Ter formação de Ensino Médio e/ou Superior na função relativa;
5.2 Experiência comprovada de atuação profissional na função para a qual se candidatou;
5.3 Ter disponibilidade para cumprimento de carga horária manifestada na Carta de intenções;
5.4 Ter experiência no desenvolvimento de atividades para Educação a distância e/ou na formação de professores, preferencialmente em função relativa a ações de acessibilidade e inclusão indicadas no Currículo simplificado;
5.5 Demonstrar interesse em desenvolver ações nas áreas de Educação Especial expresso na Carta de intenções.

6. RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado final será realizada, conforme cronograma do presente Edital, no seguinte endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
6.2 O resultado não implica na imediata contratação do(a) candidato(a), pois o preenchimento da vaga, está condicionado ao recebimento e aprovação de pagamento da TED 9992.

7. PAGAMENTOS

7.1 Os pagamentos via Recibo de pagamento autônomo (RPA) serão depositados em conta corrente informada, a partir dos prazos e cumprimentos das atividades previstas para cada função, a cada período de três meses de exercício.

8. CRONOGRAMA

8.1 A seguir segue o cronograma do edital:

Período	**Atividades**:
06/11/2020	Lançamento do edital
06/11/2020 até 10/11/2020	Inscrições
11/11/2020	Homologação das inscrições
12/11/2020	Seleção dos(as) candidatos(as) por análise documental
12/11/2020	Divulgação do resultado provisório
Até 12h do dia 13/11/2020	Recursos
13/11/2020	Resultado final

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A contratação dos profissionais para atuarem no Projeto de Curso está condicionada à aprovação da TED 9992.
9.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Pró-reitoria de Extensão e pela equipe Coordenadora do Curso da presente seleção.

Bagé, 05 de novembro de 2020.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

DADOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO QUE SERÃO PREENCHIDOS AUTOMATICAMENTE NO SISTEMA

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone residencial

Telefone Celular:

E-mail:

Formação:

Vaga pretendida:

( ) Secretário (a)

( )Tradutor(a) e intérprete de LIBRAS

( ) Design educacional e digital

Dados bancários

Banco:

Agência:

Conta corrente:

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÕES

(5,0 pontos)

1. **Orientações para elaboração do texto da Carta de Intenções:**

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o/a candidato/a aspira a participar do Projeto de Curso, considerando sua formação e experiência profissional, bem como suas propostas de trabalho para atuação no Curso. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com, no máximo, duas laudas, data e assinatura do/a candidato/a.

2. **Critérios para pontuação da análise da Carta de intenções no processo avaliativo proposto no presente Edital**

Critérios	Pontuação
Correção gramatical e domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	1,0
Apresenta razões e argumentos coerentes para participação no projeto de Curso de Extensão em Serviço de Atendimento Educacional Especializado em tempos de pandemia: Tertúlias inclusivas	1,0

Possui domínio de ferramentas digitais que poderá vir a utilizar ao longo da vigência da proposta	2,0
Demonstra disponibilidade de tempo para participar cumprir a carga horária prevista	1,0
Total	5,0

ANEXO III

FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Item para análise e pontuação	**Pontuação de referência**	**Quantidade**	**Pontuação total**
Participação em eventos científicos em áreas afins à proposta do Projeto de Curso	0,1 ponto por evento (no máximo 0,4 pontos)		
Participação em eventos científicos em áreas afins à proposta do Projeto de Curso com apresentação de trabalho	0,2 pontos por evento (no máximo 0,6 pontos)		
Artigos publicados em periódicos ou capítulo de livro	0,3 pontos por evento (no máximo 1 ponto)		
Participação em projetos de extensão como membro de equipe executora e/ou formadora e/ou organizadora em áreas afins a proposta do Projeto de Curso	0,2 pontos por projeto (no máximo 1 ponto)		
Tempo de experiência na atuação na área da inclusão e acessibilidade	0,2 pontos por ano (no		

	máximo 1 ponto)		
Tempo de atuação profissional no exercício da função para a qual se inscreveu	0,2 pontos por ano (no máximo 1 ponto)		
		Total:	

Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**, **Reitor**, em 05/11/2020, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0395902** e o código CRC **C6C20EAE**.